



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19, 08, 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

19, 08, 2021

EsBau.

LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

João Pavan

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 298.410,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais)**.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02 PODER EXECUTIVO

0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27 813 1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte

27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Ativ. Esportivas Recreativas e de

Lazer

599 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 294.000,00
0.2.14 002.179 Conv. SICONV Nº 882731/19 ARQUIBANCADAS

222 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.410,00
002.001 Recurso próprio

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2021.

João Pavan

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL